



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 2673, DE 17 DE MAIO 2017

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no Orçamento Municipal de 2017.”

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, faço saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

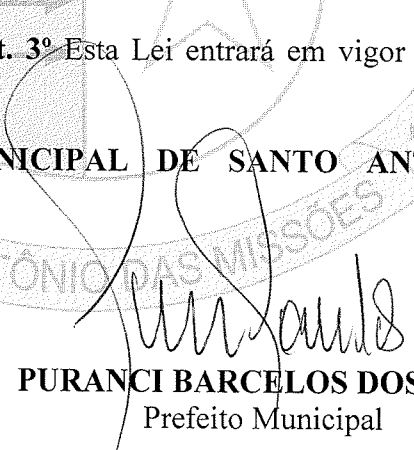
20 0122 0510 2,021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

482 1438 4420 93 00 – Restituições de Convênios e Transferências R\$ 2.900,00

Art. 2º Servirá de recurso o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na fonte de recurso vinculado 1438 – Contrato de repasse MAPA/PRODESA 1.007.456-90/2013, aquisição de patrulha agrícola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 17 de maio de 2017.


PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal de Administração e Planejamento